



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/2025

Pretende o Exma. Sra. Vereadora Franciane dos Santos Miranda, através do Projeto de Lei nº 161/2025, que institui o “Cortejo de Carro de Boi” a ser realizado em homenagem ao Dia de São João Batista.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

Neste contexto, s.m.j, o Projeto de Lei ora em análise é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

